AUTÓGRAFO Nº AUT-039/2014 CONFORME PROCESSO-136/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 27/03/2014 09:35:17

Protocolado por: Débora Geib

Autoriza o Município de Gramado a conceder índice para a revisão geral anual aos servidores, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.909/2002 e dá outras providências.

- **Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a conceder índice de revisão geral anual, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de março de 2002, aos servidores públicos estatutários, celetistas, pensionistas, inativos e cargos em comissão do Município de Gramado, num percentual de 7% (sete por cento).
 - Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.
 - Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Gramado, 27 de Março de 2014.

Nestor Tissot **Prefeito Municipal**